FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE EDITAL Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS n°44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS n° 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS n° 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2014.
- 1.1.2. O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Será ofertada Bolsa Monitoria ao estudante classificado, nos termos do item 6.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I).
- 1.2. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012.
- 1.2.1. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Universitária.
- 1.3. O Processo Seletivo constará de avaliação teórica, de acordo com as especificidades de cada Unidade Educacional, conforme disposto no item 6 deste Edital e seus subitens, de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA:

- 2.1. As vagas para a Atividade de Monitoria e concessão da Bolsa Monitoria estão especificadas no Anexo I, delimitadas por Unidade Educacional e série do estudante, num total de 20 (vinte).
- 2.2. O estudante deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 2.3. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série especificada, referente à atividade de monitoria pretendida, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.
- 2.4. O estudante classificado fora do número de vagas especificadas no Anexo I deste Edital, formará banco de dados, podendo quando observada a necessidade das Unidades Educacionais, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocado para a Atividade de Monitoria.
- 2.4.1. O banco de dados se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o estudante concorreu.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA:

- 3.1. São atribuições do monitor:
- I Auxiliar os docentes nas atividades didáticas:
- II Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais;

- III Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem;
- IV Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem;
- V Efetuar o controle de atendimento e registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria.
- 3.2. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos na semana padrão e as atividades acadêmicas.
- 3.3. São atribuições dos docentes visando o exercício da monitoria:
- I Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria;
- II Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- III Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;
- IV Avaliar o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Local: Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) Unidade Samambaia Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul Brasília-DF.
- 4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.
- 4.3. Horário: das 8h30 às 11h:30 e das 14h:30 às 17h.
- 4.4. No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 4.4.1. Formulário de Inscrição (disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link "Processo Seletivo"), devidamente preenchido.
- 4.4.2. Declaração (do mês deste Edital) expedida pela Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) com informação do número de faltas na série anteriormente cursada.
- 4.4.3. Cópia do documento de Identidade e do CPF.
- 4.5. É responsabilidade de o estudante assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.
- 4.6. O estudante que deixar de apresentar quaisquer documentos elencados no item 4.4 deste Edital e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será desclassificado.
- 4.7. No ato da inscrição, o estudante receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação a respeito da entrega dos documentos relacionados no item 4.4 deste Edital e seus subitens.
- 4.8. O servidor que receber a documentação não emitirá qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.
- 4.9. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.
- 4.10. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
- 4.10.1. O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5. DA BANCA EXAMINADORA:

- 5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.
- 5.2. Compete à Banca Examinadora:
- 5.2.1. Corrigir as avaliações e apresentar o resultado preliminar.
- 5.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

5.2.3. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo à Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS).

6. DAS AVALIAÇÕES:

- 6.1. O tempo estipulado para realização das avaliações teóricas é de 4 (quatro) horas.
- 6.2. As avaliações, a data provável para as suas aplicações, o local e o horário estão estabelecidos no quadro abaixo.

Unidade Educacional	Avaliação	Local de Aplicação	Data e horário da Avaliação
Anatomia e Histologia	Teórica		
Habilidades		Auditório – Unidade	07/05/2014, das 14h as
Profissionais em	Teórica	Samambaia	18h
Enfermagem			

- 6.3. As questões relacionadas às avaliações de que trata o item 6.2, estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 6.4. A pontuação máxima das avaliações teóricas é de 100 (cem) pontos. Serão classificados, somente, os estudantes que não atingirem 60% (sessenta por cento) de acerto.
- 6.5. O estudante será classificado de acordo com a Unidade Educacional e série, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu, em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 6.6. No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 6.6.1. O estudante que tiver menor número de faltas na série anteriormente cursada.
- 6.6.2. Persistindo o empate, terá preferência o estudante de maior idade.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link "Processo Seletivo", de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

8. DOS RECURSOS:

- 8.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link "Processo Seletivo").
- 8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) Unidade Samambaia Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul Brasília-DF, no horário 8h30 às 11h:30 e das 14h:30 às 17h.
- 8.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado.
- 8.4. Recurso em formulário diferente do exigido e(ou) cujo teor seja desrespeitoso, não se refira ao resultado preliminar ou tenha como intuito complementação documental será preliminarmente indeferido.
- 8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O estudante que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

- 9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link "Processo Seletivo", em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.
- 9.2. No prazo de 3 (três) dias úteis contados após a data da publicação da homologação do resultado final, o estudante classificado, nos termos do item 6.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), deverá comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor por meio da apresentação do Termo de Compromisso (disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link "Processo Seletivo").
- 9.2.1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado, exclusivamente, pelo estudante e pelo docente responsável pela Atividade de Monitoria e ter todas as páginas por eles rubricadas.
- 9.3. Além do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:
- 9.3.1. Declaração do recebimento ou não de qualquer auxílio financeiro da FEPECS, outros órgãos, entidades ou instituições (disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link "Processo Seletivo").
- 9.3.2. Cópia do documento de Identidade e do CPF.
- 9.3.2.1. A cópia do documento de Identidade e do CPF deverá ser autenticada em cartório ou autenticada no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.
- 9.4. O Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens deverão ser entregues na Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) Unidade Samambaia Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul Brasília-DF, no horário 8h30 às 11h:30 e das 14h:30 às 17h.
- 9.5. O Termo de Compromisso e os documentos poderão ser entregues por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.
- 9.6. O estudante que não apresentar o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens, no prazo estipulado no item 9.2, será eliminado do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO:

- 10.1. Os estudantes que apresentaram o Termo de Compromisso e os documentos, nos termos do item 9 deste Edital e seus subitens, serão convocados para iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.
- 10.2. O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link "Processo Seletivo".

11. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	28 a 30/04/2014
2	Data para aplicação das avaliações	Conforme item 6.2
3	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	09/05/2014
4	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	12 e 13/05/2014
5	Data provável para homologação do resultado final	16/05/2014

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.
- 12.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.
- 12.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que no exercício da atividade de monitoria, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.
- 12.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.
- 12.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link "Processo Seletivo".
- 12.6. É de inteira responsabilidade de o estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico www.escs.edu. br, link "Processo Seletivo".
- 12.7. A Atividade de Monitoria terá início após a publicação do Edital de Convocação, a que se refere o item 10 deste Edital e seus subitens, e durará até o término das atividades acadêmicas em novembro de 2014.
- 12.8. É vedado o início da Atividade de Monitoria antes da publicação do Edital de Convocação.
- 12.9. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.
- 12.10. O desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria do Curso de Enfermagem (CCE/ESCS).
- 12.11. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Universitária deverá solicitar o desligamento da Atividade de Monitoria junto à Secretaria do Curso de Enfermagem (CCE/ESCS).
- 12.12. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/ FEPECS no âmbito de suas competências.

PAULO ROBERTO SILVA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2014

Unidade Educacional	Opção de Vaga	Destinada a estudantes das séries	Questões relacionadas à (ao)	Número de Vagas
I - HABILIDADES PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM	1.1	2ª	Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1ª série	8
	2.1	3ª	Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1ª e 2ª séries	2
	3.1	4 ^a	Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1 ^a , 2 ^a e 3 ^a séries	8
II - ANATOMIA E HISTOLOGIA	4.1	2ª e 3ª	Módulo 104 E - Organização da Vida; Módulo 105 E - Controle regulação e proteção do corpo; Módulo 106 E - Sistemas Vitais; Módulo 107 E - Metabolismo e perpetuação da vida	2
TOTAL DE VAGAS				